
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N: 20190006003880

DE: 04/02/2019

INTERESSADO: GERENCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA SEDUCE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

PARECER CEE/CEP N. 30 /2019

HISTÓRICO

A Sr^a Adima Rocha de Abreu da Gerência de Capacitação e Formação, da SEDUCE/GO, requer deste Conselho, análise e autorização dos cursos de formação inicial e continuada abaixo relacionados, para fins de certificação dos cursistas:

- 1- Saberes e Experiências de Trabalho Para os Professores Nomeados na Rede Estadual de Goiás – Carga Horária de 30 horas;
- 2- Ações Para a Qualidade do Atendimento e Melhoria da Produtividade na Gestão Pública da SEDUCE – Curso Interno Para os Profissionais da Educação – Carga Horária de 130 horas;
- 3- Primeira Formação Continuada e em Serviço Para os Diretores Escolares da Rede Estadual de Goiás da Gestão 2018-2021– Carga Horária de 180 horas.

Constam nos autos:

- Despacho N. 1/20191 – GECF-16077 – fls. 02/03;
- Projeto do Curso “Saberes e Experiências de Trabalho Para os Professores Nomeados na Rede Estadual de Goiás”, fls. 04/12;
- Projeto do Curso “Ações Para a Qualidade do Atendimento e Melhoria da Produtividade na Gestão Pública da SEDUCE – Curso Interno Para os Profissionais da Educação, fls. 13/23;
- Projeto do Curso “Primeira Formação Continuada e em Serviço Para os Diretores Escolares da Rede Estadual de Goiás da Gestão 2018-2021”, fls. 24/47.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N: 20190006003880

DE: 04/02/2019

INTERESSADO: GERENCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA SEDUCE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

ANÁLISE

I - IDENTIFICAÇÕES DOS PROJETOS

I. 1 - Nome do Curso: Saberes e Experiências de Trabalho Para os Professores Nomeados na Rede Estadual de Goiás

Modalidade do Curso: à distância.

Carga Horária: O curso tem duração de 30 horas.

Público Alvo: Professores concursados da Rede Estadual de Goiás que se encontram no Estágio Probatório (Triênio de 2019-2021).

Gerência responsável pela elaboração do Curso: SEDUDE por meio da Gerência Capacitação e Formação

JUSTIFICATIVA

O curso foi pensado para uma formação de profissionais que não atendam somente os requisitos legais, mas que também disponha de elementos e de instrumentos que os auxiliem na suas realizações de trabalho e de vida.

OBJETIVOS DO CURSO

- Propiciar a ampliação dos conhecimentos dos professores em Estágio Probatório, sobre as principais diretrizes e orientações legais nacionais e estaduais, que fundamentam e estruturam a educação, a escola e a atuação profissional docente;
- Pontencializar a qualificação do trabalho e das práticas pedagógicas dos professores da Rede Estadual de Educação de Goiás.

AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N: 20190006003880

DE: 04/02/2019

INTERESSADO: GERENCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA SEDUCE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

A avaliação será feita na plataforma digital ao término do curso para aferir o grau de satisfação dos participantes do curso. Os cursistas que obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) serão certificado.

I. 2 - Nome do Curso: Ações Para a Qualidade do Atendimento e Melhoria da Produtividade na Gestão Pública da SEDUCE – Curso Interno Para os Profissionais da Educação

Modalidade do Curso: Presencial.

Carga Horária: O curso tem duração de 130 horas.

Público Alvo: Professores e servidores internos da SEDUCE, com média de 20 profissionais por turno, distribuídos nos turnos matutino vespertino, em 14 dias de curso.

Gerência responsável pela elaboração do Curso: SEDUDE por meio da Gerência Capacitação e Formação.

OBJETIVOS DO CURSO

- Conhecer diretrizes, orientações e legislação que regulamentam os atendimentos e serviços prestados ao público/cidadão ligados à SEDUCE;
- Compreender a importância de um bom atendimento ao público;
- Propiciar um clima favorável de respeito mútuo, coleguismo, ética e responsabilidade dos servidores internos da SEDUCE para com os projetos, programas e ações educativas;
- Aprimorar os processos de trabalho dos profissionais da SEDUCE, com foco na humanização, qualidade e excelência do atendimento, asseguradas a assertividade e efetividade dos processos educativos;
- Possibilitar melhorias na saúde e bem-estar dos profissionais;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N: 20190006003880

DE: 04/02/2019

INTERESSADO: GERENCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA SEDUCE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- Favorecer o intercâmbio de idéias, saberes e conhecimentos que promovam uma educação de qualidade.

CERTIFICAÇÃO

Os certificados serão fornecidos aos cursistas que tiverem 75% (setenta e cinco por cento) e frequência. Será realizada também uma avaliação individual para aferir o grau de satisfação para com os cursos oferecidos pela SEDUCE.

I. 3 - Nome do Curso: Primeira Formação Continuada e em Serviço Para os Diretores Escolares da Rede Estadual de Goiás da Gestão 2018-2021.

Modalidade do Curso: Semi-presencial.

Carga Horária: O curso tem duração de 180 horas.

Público Alvo: O curso é destinado a 1.117 diretores escolares, 40 coordenadores Regionais de Educação, 40 diretores administrativos das Coordenações Regionais de Educação, 40 Diretores Administrativos das CRECES e 15 técnicos pedagógicos da Superintendência de Inteligência Pedagógica da SEDUCE

Gerência responsável pela elaboração do Curso: SEDUDE por meio da Gerência Capacitação e Formação.

JUSTIFICATIVA

O curso de formação planeja em consonância com os dispositivos legais nacionais e estaduais tratar de temáticas voltadas à educação e gestão da educação pública. Haverá ainda a participação e parcerias da várias instituições e instâncias educativas, de modo a prover a compartilhamento de diferentes experiências.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N: 20190006003880

DE: 04/02/2019

INTERESSADO: GERENCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA SEDUCE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Ao termino do curso é esperado que os diretores escolares disponham de condições e de múltiplos aparatos administrativos e pedagógicos que subsidiem adequadamente o exercício de suas funções para que possam atingir os objetivos da escola e da educação.

OBJETIVOS DO CURSO

- Contribuir com a formação continuada e em serviço dos diretores escolares numa perspectiva da gestão democrática, colaborativa, inovadora e descentralizada, de modo que estes desenvolvam estratégias eficientes e eficazes de trabalho no ambiente escolar e para a comunidade como um todo.
- Propiciar aos diretores oportunidades para a ampliação de conhecimentos para; elaborar e desenvolver ações na área de gestão com melhoria no desempenho dos profissionais escolares trabalho em equipe, na aprendizagem docente e discente, participação da família e da comunidade escolar nos processos decisórios da escola;
- Desenvolver competências essenciais aos diretores, que possibilitem exercer papéis de: liderança, empatia, resiliência, comunicação, meditação e solução de conflitos no ambiente escolar; no desenvolvimento crescente de inovações e criatividade, autonomia na descentralização dos bens e serviços.

FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

A certificação da formação será fornecida aos cursistas que tiverem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e apresentarem média de aproveitamento dos estudos de 7,0 (sete) pontos.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N: 20190006003880

DE: 04/02/2019

INTERESSADO: GERENCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA SEDUCE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:

(...)

“XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.

-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.

-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira. ”(Destacou-se)

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o mesmo interessado protocola documentação referente aos **relatórios de avaliação dos cursistas e demais**

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N: 20190006003880

DE: 04/02/2019

INTERESSADO: GERENCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA SEDUCE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

pedidos constantes no Voto para, posteriormente, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

VOTO

Ante o exposto e pela relevância dos projetos apresentados, vota-se por:

- **Autorizar** os Projetos dos Cursos:

- 1- Saberes e Experiências de Trabalho Para os Professores Nomeados na Rede Estadual de Goiás – Carga Horária de 30 horas;

- 2- Ações Para a Qualidade do Atendimento e Melhoria da Produtividade na Gestão Pública da SEDUCE – Curso Interno Para os Profissionais da Educação – Carga Horária de 130 horas;

- 3- Primeira Formação Continuada e em Serviço Para os Diretores Escolares da Rede Estadual de Goiás da Gestão 2018-2021– Carga Horária de 180 horas.

- **Determinar** a SEDUCE/GO, por meio da Gerência de Capacitação e Formação, que seja encaminhado relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de curso, constando frequência e os resultados obtidos.

- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N: 20190006003880

DE: 04/02/2019

INTERESSADO: GERENCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA SEDUCE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

É o voto

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>30/2019</u>
GOIÂNIA,	<u>15</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE	<u>Marcos Elias Moreira</u>

Marcos Elias Moreira
Presidente do Conselho
Estadual de Educação de Goiás